



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111315760031481

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.9

Data: 04/02/2016

Hora: 14:02

Decreto nº 80/2015

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/02/2016, à servidora MARLI DA SILVA MELO, CPF 398.443.580-00, matrícula 30945, cargo de Professor Área 1 - Educação Infantil, nível 1 - Pós Graduação, classe C, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.770,99 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 22 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/02/2016.



PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Magistério Lei 7.435/2015: R\$ 149,36

Coefficiente Lei 7.195/2014